

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da 1º Vice-Presidência

ATA-GVP - 122022

Código de validação: C5718EE502

**COMISSÃO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS E ASSUNTOS  
LEGISLATIVOS**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 12:00, através de videoconferência pelo Zoom, Salas de Sessões Virtuais – Site TJMA-, sob a presidência do Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, na presença dos Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, José de Ribamar Castro, José Gonçalo de Sousa Filho e Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, reuniu-se a Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos para apreciar e decidir as seguintes matérias em pauta:

**1) Processo nº 18125/2022**

Requerente: Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Assunto: Anteprojeto de lei complementar estadual que cria a 3ª Vara de Execuções Penais na Capital e dá outras providências. Altera a Lei Complementar Estadual nº 14/91.

Relator: Desembargador José de Ribamar Castro.

Aprovado, por unanimidade, nos termos do voto do Eminentíssimo Desembargador Relator.

**2) Processo nº 35124/2022**

Cadastradora: Exma. Juíza de Direito, Dra. Ticiany Gedeon Maciel Palácio. Encaminhado de ordem do Gabinete do Eminentíssimo Desembargador Paulo

Sérgio Velten Pereira – Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do

Maranhão, conforme evento 16 do Sistema “Digidoc”.

Assunto: Altera a estruturação de atribuições das serventias extrajudiciais e dá outras providências. Altera a Lei Complementar Estadual nº 14/91.

Relator: Desembargador José de Ribamar Castro.

Aprovado, por unanimidade, com alteração no art. 6º da minuta apresentada, o qual passará a dispor o seguinte:

“Art. 6º A Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), passa a vigorar acrescida do art. 191-B, com a seguinte redação:

“Art. 191-B – Ficam criadas as Serventias de Ofício Único, anexando o 1º e 2º Ofício, nos Municípios de:

I – Brejo;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da 1º Vice-Presidência**

II – Dom Pedro;  
III – Pastos Bons;  
IV – Viana;  
V – Vitória do Mearim; e  
VI – Esperantinópolis.”

**3) Processo nº 29548/2022**

Cadastradora: Exma. Juíza de Direito, Dra. Sara Fernanda Gama.  
Assunto: Altera a estruturação de atribuições das serventias extrajudiciais e dá outras providências. Altera a Lei Complementar Estadual nº 14/91.  
Relator: Desembargador José de Ribamar Castro.

Realizado pedido de vistas pelo Eminentíssimo Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Após as devidas deliberações, declarada encerrada a reunião pelo Presidente da Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe.

\*Ata sujeita a revisão pelos membros da Comissão.

**Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**  
**1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 176362**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/08/2022 17:59 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

